



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab Nº 733, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021; a Portaria Ufersa/Gab Nº 197, de 13 de abril de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 28/2021-CCEC-ANG, de 18 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Campus Angicos.

Art. 2º Dispensar, a partir de 12 de abril de 2021, a servidora docente Sâmea Valensca Alves Barros, enquanto representante do núcleo profissionalizante do Colegiado do curso Engenharia Civil, do campus de Angicos.

Art. 3º Designar servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo para compor o Colegiado do curso Engenharia Civil, do campus de Angicos, enquanto representante do núcleo profissionalizante.

Art. 4º O colegiado do curso de Engenharia Civil, do campus de Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Andrea Saraiva de Oliveira;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Marcilene Vieira da Nobrega;
- III - Representantes docentes: Nubia Alves de Souza Nogueira (núcleo básico), Arthur Gomes Dantas de Araújo (núcleo profissionalizante) e Wendell Rossine Medeiros de Souza (núcleo específico);
- IV-Representantes discentes: Kaio Henrique Gomes Leite (titular) e Arthur Diniz de Araujo Silva (suplente).

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA Ufersa/GAB Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 6º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021,

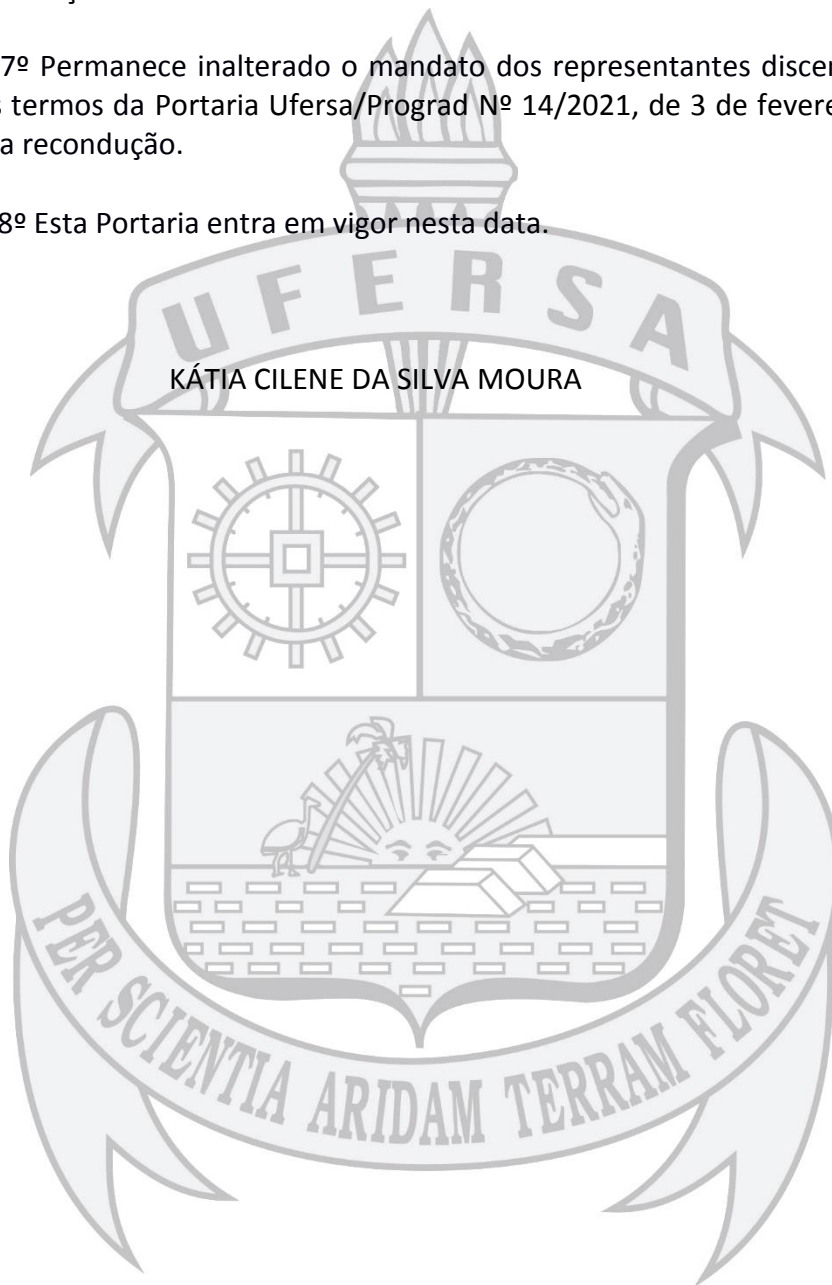


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

podendo haver recondução.

Art. 7º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021, podendo haver uma recondução.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA